

Artigo 1.º — O presente Regimento tem por objetivo disciplinar o funcionamento do Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias, em conformidade com o que dispõe o Estatuto e Regimento Geral da Universidade e Regimento da Faculdade de Medicina.

Artigo 2.º — Cabe ao Departamento promover o ensino nos diversos níveis, pesquisa e extensão de serviços à comunidade.

Artigo 3.º — O Conselho do Departamento, formado conforme disposições regimentais da Universidade, será o órgão deliberativo, dirigido pelo Chefe do Departamento.

Artigo 4.º — O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Chefe do Departamento ou pela maioria de seus membros.

Artigo 5.º — As decisões serão tomadas pela maioria de votos dos presentes nas questões ordinárias e, por votos de dois terços de seus membros, quando se tratar de sanções às infrações de normas ético-morais.

Artigo 6.º — Compete ao Conselho do Departamento: I — opinar sobre os planos de ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade, apresentados pelos docentes do Departamento e zelar pela sua execução;

II — indicar semestralmente, aos órgãos responsáveis pela coordenação didática da Faculdade, as Disciplinas que poderá ministrar, com respectivos créditos, número de vagas e pré-requisitos;

III — organizar os planos de trabalho, distribuindo entre os membros do Departamento os encargos de ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade e designando os responsáveis pela disciplina proposta ou de sua competência;

IV — propor à Congregação a nomeação ou admissão, exoneração ou dispensa, relotação ou afastamento de docentes, bem como regime de trabalho a ser observado;

V — propor a realização de concursos de pessoal docente;

VI — propor à Congregação os membros das Comissões Julgadoras de concurso de pessoal docente;

VII — propor à Congregação, por dois terços de votos da totalidade de membros, a suspensão de concursos de pessoal docente, em qualquer época ou fase de seu processamento, desde que seja anterior ao julgamento final;

VIII — supervisionar a organização e o funcionamento de laboratórios, biblioteca e serviços do Departamento, designando os responsáveis;

IX — organizar comissões de ensino, de pesquisa e de extensão de serviços à comunidade, com o objetivo de assessorá-lo;

X — decidir sobre casos disciplinares propostos pelo chefe e sobre recursos interpostos contra decisões da chefia.

Artigo 7.º — Compete ao Chefe do Departamento: I — convocar e presidir as reuniões do Conselho do Departamento, com direito a voto, além do de qualidade;

II — cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Departamento e as determinações dos órgãos superiores;

III — representar o Departamento;

IV — exercer o poder disciplinar, na forma legal;

V — providenciar a elaboração do relatório anual das atividades do Departamento;

VI — supervisionar e orientar as atividades do pessoal docente, técnico e administrativo do Departamento;

VII — zelar, em consonância com o Conselho do Departamento, pela regularidade dos cursos;

VIII — tomar, em casos de urgência, as medidas que se fizerem necessárias, "ad referendum" do Conselho do Departamento;

IX — convocar e presidir a reunião plenária do Departamento, pelo menos uma por ano, destinada à avaliação das atividades desenvolvidas no ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade.

Artigo 8.º — Compete ao suplente da Chefia do Departamento substituir o chefe, quando de seu impedimento.

Artigo 9.º — Compete ao membro do Conselho do Departamento: I — cumprir e fazer cumprir o presente Regimento;

II — representar a categoria docente a que pertence.

Artigo 10.º — Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Conselho do Departamento, salvo quando de expressa competência de órgãos superiores.

Artigo 11.º — Este Regimento poderá ser emendado por votos de dois terços da totalidade dos membros do Conselho, devendo o que for modificado ou acrescentado ser submetido à aprovação da Congregação e dos órgãos competentes da Universidade de São Paulo.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Julgamento de Licitação

Tomada de Preços 71/87 (proc. HU 832/87) — Ficam adjudicadas às firmas: Laboratórios B. Braun S.A. o item 1 pela única cotação; JP Ind. Farmacêutica S.A. os itens 2, 3 e 6 pela qualidade; Dartow Laboratórios S.A. os itens 4 e 5 pela qualidade. A firma Dibras Com. e Repres. Ltda. foi desclassificada por desatender ao item 4.6 parágrafo único do Edital.

HOSPITAL DE PESQUISA E REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS.

Retificações do D.O. de 14-10-87

No extrato de Termo de Aditamento ao Contrato com a empresa Refrigeração Tropical Bauru Ltda. — Proc. RUSP. 31.373/86, onde se lê: "Uma revisão anual consistindo de limpeza e lubrificação à taxa anual equivalente a 4 OTNs", inclua-se: por aparelho; Valor — leia-se: Cz\$ 191.385,48, para um período de 12 meses, assim distribuídos — Cz\$ 97.514,04 para o exercício de 1987 e Cz\$ 93.871,44 para o exercício de 1988.

Universidade Estadual de Campinas

Reitor Paulo Renato Costa Souza

REITORIA

Portaria GR 283/87

Delega competência

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas resolve: Artigo 1.º — Fica delegada competência ao Coordenador da Administração Geral e ao Prefeito da Cidade Universitária Zefelino Vaz para aplicar a pena disciplinar de suspensão de até 5 dias aos servidores técnicos e administrativos lotados nos respectivos Órgãos, que não resultarem de processo administrativo.

Artigo 2.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portarias do Reitor

Reconduzindo:

os Professores Doutores Ayrton Dall'igna Rodrigues, RG 8.284.399 e Ubiratan D'Ambrosio, RG 1.425.462, como membros do Conselho Editorial da Editora da Unicamp, conforme dispõe o artigo 1.º da Portaria GR-264/85, a partir de 5 de novembro de 1987. (GR-280/87);

o Professor Doutor Ayrton Dall'igna Rodrigues, RG 8.284.399, na função de Presidente do Conselho Editorial da Editora da Unicamp, a partir de 5 de novembro de 1987. (GR-281/87).

Designando o Professor Doutor Hermogenes de Freitas Leitão Filho, RG 2.986.483, para integrar o Conselho Editorial da Editora da Unicamp, conforme dispõe o artigo 1.º da Portaria GR-264/85, a partir de 5 de novembro de 1987. (GR-282/87).

Comunicado

Relação das empresas e instituições que realizaram convênios com a Universidade Estadual de Campinas — Unicamp, os quais constam do Processo 3.992/85, 2.º vol. — UEC tendo por objeto o estágio de alunos, visando seu aprimoramento profissional, cultural e social: Etel - Empreendimentos Técnicos de Eletricidade Ltda., Cia. Brasileira de Projetos e Obras, Proenge - Engenharia de Projetos S/C Ltda., Allied Automotiva Ltda., - Div. Jurid. do Brasil, Polpas de Frutas Brasileiras Ltda., Melbrás Indústria de Tofes e Caramelos, Secal Engenharia e Construções S/A., Usina Costa Pinto S/A. - Açúcar e Alcool e Dixtal Tecnologia Ind. e Comércio Ltda.

Resumos de Contratos

Contrato — 112/87 — Processo 2.433/87. Contratante — Universidade Estadual de Campinas — Unicamp. Contratada — Diagnóstica São Paulo Produtos e Equipamentos para Laboratórios Ltda.

Objeto — Aquisição de Absorbâncias, ABS Test Solution, n-Acetil, I. Cistefina etc. para o Laboratório de Patologia Clínica do HC. Prazo — 60 dias a contar da assinatura do contrato.

Valor — Cz\$ 1.388.029,30. Verba — 312090. Assinatura — 19-10-87.

Contrato — 113/87 — Processo 2.433/87. Contratante — Universidade Estadual de Campinas — Unicamp. Contratada — Labcenter Materiais para Laboratórios e Hospitais Ltda.

Objeto — Aquisição de Absorbâncias, ABS Test Solution, n-Acetil, I. Cistefina etc. para o Laboratório de Patologia Clínica do HC. Prazo — 60 dias a contar da assinatura do contrato.

Valor — Cz\$ 2.576.257,00. Verba — 312090. Assinatura — 19-10-87.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Julgamento de Licitações

A Unicamp comunica aos interessados que: a Tomada de Preços 252/87, para aquisição de bombas, estufas, centrífuga etc., foi homologada conforme edital de notificação publicado em 10-10-87, com exceção dos itens 1A, 5, 7 e 9 adjudicados à Fanen Ltda., item 8 adjudicado à Casa Moser Mats. para Lab. Ltda. e itens 6 e 10 adjudicados à Itasul Imp. e Inst. Tec. Ltda.;

a Tomada de Preços 262/87, para aquisição de sucos naturais, foi homologada conforme edital de notificação publicado em 7-10-87;

a Tomada de Preços 268/87, para aquisição de carne bovina, ingredientes para feijoadas, carne de frango etc., foi homologada conforme edital de notificação publicado em 7-10-87. Ficam as firmas convocadas para a assinatura das respectivas cartas-contrato, no prazo de cinco dias a contar da data da publicação deste;

a Tomada de Preços 285/87, para aquisição de alojamentos, pinos, resistores etc., foi homologada conforme edital de notificação publicado em 8-10-87;

a Tomada de Preços 296/87, para aquisição de tijolos, blocos de cimento, pedras e areia, foi homologada conforme edital de notificação publicado em 10-10-87;

a Tomada de Preços 278/87, para aquisição de sacos de lixo, foi homologada conforme edital de notificação publicado em 10-10-87;

em nova sessão realizada em 15-10-87, a Comissão Julgadora de Propostas desclassificou as firmas participantes da Tomada de Preços 243/87, tornando sem efeito a adjudicação publicada em 28-9-87;

em sessão realizada em 20-10-87, a Comissão Julgadora de Propostas julgou a Tomada de Preços 258/87, adjudicando-se o fornecimento às firmas Allkimia Com. de Mats. para Labs. Ltda., itens 7, 21, 23, 32, 78, 132, 166, 173, 185, 191, 223, 225, 233, 258, 267 e 299; Análise Prods. e Servs. para Labs. Ltda., itens 243, 246, 255 e 297; Art-Lab Arts., Reags. e Equip. para Labs. Ltda., itens 3, 13, 28, 30, 75, 87, 222, 259, 277 e 279; Berse Arts. para Labs. Ltda., itens 9 a 11, 19, 24, 31, 33, 40, 86, 88, 121, 143, 146, 154, 186, 192, 193, 205, 209, 264, 292 e 293; B. Herzog Com. e Ind. S/A, itens 6, 206 e 234; Biolab — Méricux Prods. para Labs. Ltda., itens 96, 103, 104, 108 a 110, 118, 148, 158, 176, 236, 256, 282, 289 e 291; Biotest S/A Ind. e Com., itens 69, 71 e 72; Centro Químico Campinas Imp. Ltda., itens 64, 97, 133, 169, 178, 195, 224, 227, 240, 242, 254, 257 e 265; Interlab Distrib. de Prods. Cients. S/A, itens 5, 15, 37, 40, 41, 45, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 57 a 60, 67, 79, 90, 95, 100, 105 a 107, 111 a 113, 115, 119, 120, 122, 123, 125, 139, 140, 150, 153, 165, 168, 171, 172, 180 a 182, 189, 197, 212, 217, 229, 237, 244, 250, 263, 269 a 271, 273 a 275, 281, 286, 287, 290, 294, 298 e 302; Labcarte do Brasil Prods. Hosps. Ltda., itens 76, 77, 89, 159 e 226; Labcenter Mats. para Labs. e Hosps. Ltda., itens 1, 2, 8, 14, 27, 36, 38, 39, 70, 73, 84, 114, 135 a 137, 155, 157, 160, 162, 163, 167, 179, 183, 188, 194, 203, 204, 221, 228, 230, 247, 261, 272, 280, 283 a 285, 295, 296 e 301; Laborlex Com. de Equip. para Labs. Ltda., itens 117 e 184; Quimitra Comércio e Ind. Quím. S/A, itens 12, 16, 17, 29, 34, 42 a 44, 46, 47, 49, 56, 61, 63, 65, 66, 74, 124, 126, 138, 164, 170, 175, 190, 200, 210, 214, 215, 219, 239, 251, 260, 268A, 288 e 300; Reala Reags. para Labs. Ltda., itens 4, 20, 22, 25, 26, 35, 53, 62, 80 a 83, 85, 98, 99, 101, 102, 127, 129 a 131, 134, 141, 142, 144, 145, 147, 152, 159, 161, 177, 187, 198, 201, 202, 208, 211, 216, 218, 220, 231, 232, 235, 238, 241, 249, 252, 253, 262, 266, 276. Notifica, outrossim, que o item 174 foi revogado, os itens 91, 93 e 94 foram desqualificados e os itens 18, 68, 92, 116, 128, 149, 151, 156, 196, 207, 213, 245 e 248 não obtiveram cotação;

em sessão realizada em 15-10-87, a Comissão Julgadora de Propostas julgou a Tomada de Preços 276/87, adjudicando-se o fornecimento à firma Cimp Com. de Maqs. e Papel Ltda.;

em sessão realizada em 20-10-87, a Comissão Julgadora de Propostas julgou a Tomada de Preços 304/87, adjudicando-se o fornecimento à firma Laticínios Buri Ltda., item 6. Notifica, outrossim, que os itens 1, 2 e 5 foram desqualificados, os itens 3 e 4 foram revogados e os itens 7 a 18 não obtiveram cotação;

em nova sessão realizada em 19-10-87, a Comissão Julgadora de Propostas resolve tornar sem efeito a adjudicação dos itens 87 (4 unids.) e 142 (17 unids.) da Tomada de Preços 257/87 à Reala Reags. para Labs. Ltda., publicada em 8-9-87 e adjudicar este último à Laborlex Com. de Equip. para Labs. Ltda.;

em sessão realizada em 16-10-87, a Comissão Julgadora de Propostas julgou a Tomada de Preços 293/87, adjudicando-se o fornecimento às firmas Celso Pereira de Lima, itens 1, 2; Índio Sports e Comércio Ltda., item 3; Papelaria Corel Ltda., itens 4 e 6 e Fábrica Condor Gráfica e Metalúrgica Ltda. item 5;

em sessão realizada em 15-10-87, a Comissão Julgadora de Propostas julgou a Tomada de Preços 298/87, adjudicando-se o fornecimento à firma Sudeleto Ltda.;

em sessão realizada em 15-10-87, a Comissão Julgadora de Propostas julgou a Tomada de Preços 300/87, adjudicando-se o fornecimento às firmas Lalekka S.A. Com. e Ind., item 2 e Distribuidora de Papéis Alagoas Ltda., item 1;

em sessão realizada em 19-10-87, a Comissão Julgadora de Propostas julgou a Tomada de Preços 301/87, adjudicando-se o fornecimento às firmas Sobel Ind. e Com. de Prods. de Limpeza Ltda., item 1 e Hermak Com. e Repres. Ltda., item 2;

em sessão realizada em 15-10-87, a comissão Julgadora de Propostas julgou a Tomada de Preços 302/87, adjudicando-se o fornecimento à firma Casa General de Tintas Ltda.

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Despachos do Coordenador de Recursos Humanos

De 16-10-87

Homologando, nos termos do Artigo 16 do Decreto 21.872/84 e por competência delegada pelo item 1, inciso XIII da Portaria GR-193/85, o Processo Seletivo, na região de Campinas, para a função-atividade de Oficial de Administração Geral I.

De 19-10-87

Homologando, nos termos do Artigo 16 do Decreto 21.872/84 e por competência delegada pelo item 1, inciso XIII da Portaria GR-193/85, o Processo Seletivo, na região de Campinas, para a função-atividade de Atendente de Enfermagem I.

Retificação do D.O. de 4-9-87

Onde se lê: Despachos do Coordenador de Recursos Humanos, de 28-8-87, homologando nos termos do Artigo 16 do Decreto 21872/84 e por competência delegada pelo item 1, inciso XIII da Portaria GR 193/85, a Seleção, na região de Campinas, para as funções de: Auxiliar de Obras, Oficial de Obras (Eletricista), Oficial de Obras (Encanador) e Oficial de Obras (Pedreiro); Motorista I, Oficial de Manutenção I (Marceneiro) e Técnico de Manutenção I (Eletricidade), leia-se: Despachos do Coordenador de Recursos Humanos, de 28-8-87, homologando nos termos do Artigo 16 do Decreto 21872/84 e por competência delegada pelo item 1, inciso XIII da Portaria GR 193/85, a Seleção, na região de Campinas, para as funções de: Auxiliar de Obras, Oficial de Obras (Eletricista), Oficial de Obras (Encanador) e Oficial de Obras (Pedreiro). Homologando nos termos do Artigo 16 do Decreto 21872/84 e por competência delegada pelo item 1, inciso XIII da Portaria GR 193/85, os Processos Seletivos, na região de Campinas, para as funções-atividades de: Motorista I, Oficial de Manutenção I (Marceneiro) e Técnico de Manutenção I (Eletricidade).

Universidade Estadual Paulista

Reitor Jorge Nagle

REITORIA

Portaria UNESP 141, de 21-10-87

Altera a Tabela de Distribuição dos Recursos do Tesouro do orçamento vigente

Table with columns: COD., ESPECIFICACAO, ALT, TOTAL, 4A. QUOTA, QUOTA REG. It lists budget allocations for various departments like COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNESP, ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, ENSINO A NÍVEL DE GRADUAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA NOS CAMPUS, and MANUTENÇÃO DE BIOTÉRIOS.

Table with columns: COD., ESPECIFICACAO, ALT, TOTAL, 4A. QUOTA, QUOTA REG. It lists budget allocations for COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, COMISSÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ENSINO A NÍVEL DE GRADUAÇÃO, and MANUTENÇÃO DE BIOTÉRIOS.